

**DECRETO nº 173/2007****Data:** 01/10/2007**Súmula:** Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 11.370,66 e anula dotação orçamentária de igual valor.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos art. 4º I, V, da Lei n.º 1449 de 21/12/2006.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 11.370,66** (Onze mil, trezentos e setenta reais e sessenta e seis centavos), na forma abaixo discriminada:

0500	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	Fonte		
0502	DPTO. DE TRIBUTAÇÃO			
04.129.0021.2.2029	Manutenção do Departamento de Tributação			
31.90.16.00 - 207	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1000	R\$	3.000,00
0503	DPTO. DE FISCALIZAÇÃO			
04.125.0021.2.030	Manutenção do Departamento de Fiscalização			
31.90.16.00 - 215	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1000	R\$	1.100,00
33.90.39.00 - 219	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1030	R\$	270,66
0600	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
0602	DPTO. DE CULTURA			
13.392.0028.2.039	Manutenção do Departamento de Cultura			
33.90.30.00 - 316	Material de Consumo	1030	R\$	1.000,00
0900	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL			
0902	DPTO DE INTEGRAÇÃO E AÇÃO COMUNITÁRIA			
08.244.0046.2.057	Manutenção do Dpto. de Integração e Ação Comunitária			
33.90.36.00 - 507	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1030	R\$	1.000,00
1300	SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
1302	DPTO. DE MEIO AMBIENTE			
18.541.0060.2.073	Manutenção do Departamento de Meio Ambiente			
33.90.39.00 - 653	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1030	R\$	5.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			R\$	11.370,66

Art. 2º - Os recursos necessários à execução deste decreto decorrerão da anulação orçamentária, a saber:

0500	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	Fonte		
0502	DPTO. DE TRIBUTAÇÃO			
04.129.0021.2.2029	Manutenção do Departamento de Tributação			
31.90.11.00 - 205	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1000	R\$	1.600,00
31.90.13.00 - 206	Obrigações Patronais - Inss	1000	R\$	1.400,00



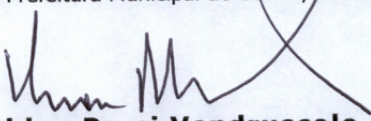
Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

0503	DPTO. DE FISCALIZAÇÃO			
04.125.0021.2.030	Manutenção do Departamento de Fiscalização			
31.90.11.00 - 213	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1000	R\$	1.100,00
33.90.36.00 - 218	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1030	R\$	200,00
44.90.52.00 - 220	Equipamentos e Material Permanente	1030	R\$	70,66
0600	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
0602	DPTO. DE CULTURA			
13.392.0028.2.039	Manutenção do Departamento de Cultura			
44.90.51.00 - 319	Obras e Instalações	1030	R\$	1.000,00
0900	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL			
0902	DPTO DE INTEGRAÇÃO E AÇÃO COMUNITÁRIA			
08.244.0046.2.057	Manutenção do Dpto. de Integração e Ação Comunitária			
44.90.51.00 - 509	Obras e Instalações	1030	R\$	1.000,00
1300	SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
1302	DPTO. DE MEIO AMBIENTE			
18.541.0060.2.073	Manutenção do Departamento de Meio Ambiente			
44.90.51.00 - 657	Obras e Instalações	1030	R\$	5.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		R\$	11.370,66

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaíra, 01 de outubro de 2007.


Fabian Persi Vendruscolo,
Prefeito Municipal.